



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
GABINETE DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

EDITAL

MARCO ANDRÉ MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Torna público que, nos termos do disposto na alínea t) do nº 1 do Art.º 35º, conjugado com o Art.º 56º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as deliberações com eficácia externa tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2017, foram as seguintes:

- 1 – Ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, no dia 13 de julho de 2017, pelo qual aprovou a minuta do contrato de “Fornecimento de refeições escolares às Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e aos Jardins de Infância da Rede Pública do Município de Gondomar, para o ano letivo de 2017/2018”.
- 2 – Ratificar o apoio pontual, concedido à Associação Três por Quatro, no valor de 3 500,00 euros, entidade dinamizadora do Projeto Músicos D’Ouro (projeto vencedor – Painel Desafios de Inovação Gondomar 2.0).
- 3 – Indemnizar, com fundamento no parecer jurídico emitido sobre o assunto, José Leite Duarte, no valor de 85,00 euros, por danos na sua viatura quando circulava na Rua João Vieira, na Freguesia de Rio Tinto.
- 4 – Indemnizar, com fundamento no parecer jurídico emitido sobre o assunto, Marlene Oliveira Cardoso Dias, no valor de 22,00 euros, por danos físicos, quando caminhava no passeio da Rua Presa do Cano, na Freguesia de Baguim do Monte.
- 5 – Indeferir, com fundamento nas informações prestadas sobre o assunto, o pedido de isenção ou de redução substancial do valor das taxas relativas à operação urbanística de licenciamento e edificação de um hotel, em Valbom, na Freguesia da UF de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, requerido por NARA – Projectos, Construção e Turismo, Ld.ª e a que se refere o processo número 10/2011/4252.
- 6 – Autorizar, com fundamento e nos termos da informação prestada sobre o assunto, a redução das taxas, liquidadas ou a liquidar, relativas à operação urbanística de licenciamento e edificação de um hotel, em Valbom, na Freguesia da UF de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, requerido por NARA – Projectos, Construção e Turismo, Ld.ª e a que se refere o processo número 10/2011/4252.
- 7 - Autorizar, nos termos da proposta apresentada, a redução até 30% das taxas liquidadas ou a liquidar, no âmbito do procedimento de reconstrução e ampliação de



um imóvel destinado a habitação, em Jovim, do qual é requerente João Daniel Miranda de Araújo e a que se refere o processo número 01/2017/154.

- 8 – Submeter a consulta pública, pelo período de 30 dias, o projeto de “Regulamento do Auditório Municipal de Gondomar”.
- 9 – Autorizar a desafetação do domínio público da parcela de terreno, situada nas Ruas Aurélia de Sousa e Augusto Gomes, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia da UF de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.
- 10 – Aprovar a aquisição da parcela n.º 5, a José Moreira e Maria dos Anjos Martins Águeda, pelo valor de 5 000,00 euros, no âmbito da “Resolução de Expropriação de parcelas de terreno para construção do Intercetor de Rio Tinto”.
- 11 – Atribuir a designação toponímica de “Travessa da Cal”, ao arruamento com início na Rua da Cal, dirige-se para sul e termina na Rua Cimo da Serra, alterar a deliberação da Câmara Municipal de 24-07-1987, relativamente aos limites da Rua da Cal, passando a mesma a iniciar na Rua de Santa Eulália, dirige-se para sul, flete para poente e termina na Rua Henrique Santana, em Gondomar (S. Cosme), bem como incluir o novo arruamento no inventário municipal, pelo valor total de 15 000,00 euros.
- 12 – Autorizar a inclusão no inventário municipal dos bens móveis afetos ao Agrupamento de Escolas Júlio Dinis (Escola da Gandra) e ao Agrupamento de Escolas de Rio Tinto (Jardim de Infância da Portelinha).
- 13 – Autorizar a cedência, à Associação Nacional dos Treinadores de Futebol (ANTF), em regime de comodato e nos termos da respetiva minuta, do prédio de rés-do-chão e andar, sito na Rua Damião de Góis, na Freguesia de Rio Tinto.
- 14 – Autorizar a redução de 50% das taxas a pagar pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio Paulo VI e pela Junta de Freguesia de Rio Tinto (Universidade Sénior de Rio Tinto), pela utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar, para realização de Gala de Encerramento do Ano Letivo/Festa de Final do Ano Letivo, correspondendo a referida redução, respetivamente, aos valores de 1 257,25 e 603,50.
- 15 – Atribuir à Sociedade Columbófila Pedroense, um subsídio no valor de 1 000,00 euros e ao Grupo Zés Pereiras Lugar do Passal um subsídio no valor de 250,00 euros, no âmbito do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar.





- 16 – Autorizar a realização da prova oficial de paraquedismo denominada “Troféu Pacheco da Costa”, bem como a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 13 000,00 euros, à Associação de Paraquedistas do Norte.
- 17 – Aprovar a realização do certame “Artesanato D’Ouro – Gondomar 2017”, bem como autorizar a realização de despesas até ao montante de 15 000,00 euros, bem como autorizar a cobrança pela Câmara Municipal, do valor de inscrição, de acordo com a tabela de preços por grupo praticada por aquela empresa, com o objetivo de obter receita para cobrir as despesas
- 18 – Autorizar a prestação de serviço pela empresa Patorra – Equipamentos Desportivos, Ld.ª, até ao valor máximo de 4 000,00 euros, para monitorização do Parque Aventura de Arborismo na Quinta do Passal, equipamentos de segurança, proteção individual e seguro.
- 19 – Atribuir a Hernani Fernando Vieira Torres, a licença para o exercício da atividade de guarda-noturno, na Freguesia de Rio Tinto.
- 20 – Rejeitar, o pedido formulado pelo advogado José Miguel Dias, na qualidade de mandatário da trabalhadora Diana Alexandra Oliveira Branco – Agente Municipal de 2.ª Classe desta Câmara Municipal, no âmbito do processo disciplinar que lhe foi instaurado, nos termos do previsto no artigo 225.º da LGTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 193.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo) e artigo 224.º da referida LGTFP, por não ser o meio idóneo e legalmente previsto, para arguir as invocadas nulidades insupríveis.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser afixado em local próprio, no Edifício dos Paços do Município e nos restantes lugares.

E eu, *Ps. do Ceis Santos*, Técnica Superior, o subscrevo.

Gondomar, 24 de julho de 2017

O Presidente da Câmara,



(Dr. Marco Martins)